



**Resolução nº 61/11**

**João Pessoa, 07 de junho de 2011**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 189/SAS/MS, de 20 de março de 2002, que determina e normatiza os processos de cadastramento;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 245/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2005, que destina incentivo financeiro para implantação de Centros de Atenção Psicossocial;

Considerando o ofício Nº 037 SMS/Montadas no qual o gestor municipal encaminha a decisão do CMS de Montadas de desfazer a parceria do Consórcio do CAPS com o município de Pocinhos; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Reunião Ordinária** do dia 06 de junho de 2011.

**Resolve:**

Art. 1 – Aprovar a dissolução do Consórcio Intermunicipal de CAPS entre os municípios de **MONTADAS e POCINHO.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB